



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Pça Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 078/2013**

**SÚMULA: Dispensa de Licitação para contrato de locação e autoriza lavratura do respectivo contrato e dá outras providências.**

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o Município mantém política de incentivo ao desenvolvimento econômico e promoção de empregos, com base nas leis 1832/2011 1843/2012, com a finalidade de incrementar o programa de desenvolvimento econômico e de geração de empregos, locou o imóvel onde se acha instalada a indústria SABOR ALTERNATIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA;

**CONSIDERANDO** que a referida empresa se encontra em fase de consolidação, com expansão de sua área industrial e comercial, buscando atender o mercado em nível nacional; que os produtos manufaturados pela empresa demandam instalações especiais que primem pela preservação do meio ambiente interno, evitando a contaminação de produtos;

**CONSIDERANDO** que a mudança de instalações, no momento, é inviável, diante da inexistência de imóvel que atenda as necessidades da empresa e que atenda aos requisitos fundamentais de saneamento, higiene, preservação da qualidade dos produtos utilizados para a produção final, mantidas as qualificações que já desfrutam de altíssimo conceito no mercado estadual com reais perspectivas de abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o Município, com amparo na lei 1832/11 deve estimular o desenvolvimento econômico e, no caso, manter o incentivo já em vigor, por mais um período anual, em imóvel locado até as instalações permanentes, que estão em processo de resolução;

**CONSIDERANDO** que a empresa, que iniciou suas atividades em janeiro de 2011 ofertando dez empregos e emprega atualmente vinte e seis, com previsão de contratação de mais para este exercício, num total estimado de cinquenta empregos, todos diretos, numa demonstração incontestada de que merece o apoio da Administração para que não haja solução de continuidade num empreendimento bem conceituado e bem sucedido e que conta com o apoio do Município, haja vista o atendimento do interesse público, a criação dos empregos e a geração de novos, além do aumento da receita tributária, que o empreendimento tem se mostrado competente e eficiente.

**CONSIDERANDO** que a finalidade da locação atende aos interesses da Administração no desenvolvimento do programa de incentivo econômico e geração de





**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Paço Municipal Ramis Gabriel Curp**

empregos de que trata a lei 1832/11, bem como o interesse na locação é plenamente justificado diante da ausência de imóvel com as mesmas características e as obras necessárias implantadas na mesmo, pela empresa, com o objetivo de ajustá-lo às exigências de controle de qualidade na produção industrial, observando-se que o preço da locação se manterá dentro dos parâmetros locais, de acordo com o contrato originário, cuja renovação se impõe para o incremento da proposta de desenvolvimento econômico e geração de empregos, pressupostos estes que estão sendo cumpridos a contento pela empresa beneficiária da lei citada;

CONSIDERANDO que o contrato originário teve o seu termino em 31/12/2012 e que a lei 1832/11 permite a renovação por igual período e realizá-la mediante processo licitatório, mesmo com o conhecimento de que não existe imóvel na cidade que atenda às necessidades da empresa, sem que esta seja obrigada a parar suas atividades fabris e adaptar um novo imóvel por curto espaço de tempo, sem prejuízo financeiro e sem dispensa de empregados, se constitui em argumentação subjetiva e inconsistente e, por isso, impõem-se a dispensa do processo de seleção;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a dispensa de licitação para a renovação do contrato de locação nº 07/2012 do imóvel pertencente à firma G.J.MOREIRA & E.J. MOREIRA LTDA., pelo prazo de 01 (um) ano, a contra de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com seus efeitos retroativos, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para manutenção do programa de desenvolvimento econômico e geração de empregos, nos termos da lei municipal 1832/2011, que incentiva a firma SABOR ALTERNATIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA., mantidas as condições da referida lei.

**Art. 2º** À Secretaria de Administração para a lavratura do competente contrato de locação para o pagamento das parcelas vencidas, cuja despesa correrá à conta da Dotação:

(22.661.0037.2.034000) da manutenção do departamento de Indústria e Comércio  
(3.3.90.39.00.00.00) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
(492 – Fonte: 0 – Recursos Livres)

Para que, depois de firmado deverá ser encaminhado à Câmara Municipal para o referendo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 18 de Março de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**